



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.277, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para o pagamento de (10) dez meses de aluguel do prédio da Secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	40	225	R\$38.000,00
					R\$ 38.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	40	301	R\$ 38.000,00
					R\$ 38.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de fevereiro de 2016.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício